



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 082/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais do **Programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Química**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 37/2012 do Consepe.

1. PERFIL DO CANDIDATO

1.1. Poderão se candidatar a uma das vagas ofertadas neste edital cidadãos brasileiros de nascimento ou naturalizados e candidatos estrangeiros, desde que atendam às exigências previstas neste edital.

1.2. O curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado é destinado a profissionais com diploma, certificado de conclusão ou atestado de conclusão das exigências de curso superior nas áreas de Química (Licenciatura, Bacharelado ou Industrial) ou áreas afins, desde que possuam no histórico escolar, ao menos, 01 (uma) disciplina da área de Química.

1.3. Os diplomas de graduação deverão ser obtidos em cursos autorizados, credenciados ou reconhecidos nos órgãos competentes para tal.

1.4. Os diplomas relativos à conclusão de curso em instituições no exterior serão avaliados pela comissão examinadora e uma vez aceitos possuirão valor apenas para a qualificação/formação profissional pretendida no curso de pós-graduação pretendido no PGQUI. Tal análise não possui valor legal para validar o diploma para a realização de atividades profissionais no país.

1.5. Em atendimento às Resoluções Consepe n. 36/2008, 37/2008, 50/2023, o PGQUI adota ações afirmativas, no âmbito deste Edital para inclusão de estudantes brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos), de comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), pessoas trans ou pessoas com deficiência.

1.6. Consideram-se negros (pretos ou pardos), de comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), pessoas trans ou pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com os seguintes subitens:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- 1.6.1. **no caso de pessoa negra**, a autodeclaração como tal (**conforme Anexo III deste Edital**) e que apresente características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que ela é socialmente reconhecida como negra (preta ou parda);
- 1.6.2. **no caso de quilombola**, declaração de moradia, atestando ser morador(a) de comunidade remanescente de Quilombo, registrada na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo(a) coordenador(a) do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de inscrição neste processo seletivo (**conforme Anexo IV deste Edital**);
- 1.6.3. **no caso de indígenas**, cópia em (PDF) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena que seja reconhecido pela FUNAI, assinada por lideranças da comunidade (**conforme Anexo V deste Edital**);
- 1.6.4. **no caso de pessoas trans**, a autodeclaração como tal (**conforme Anexo VI deste Edital**);
- 1.6.5. **no caso de pessoas com deficiência**, laudo médico, original e expedido com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de inscrição.

- 1.7. A autodeclaração apresentada por candidatos que fizerem a opção de concorrência nas vagas de ações afirmativas goza de presunção relativa de veracidade. Na hipótese de constatação de indícios de falsidade ou de fraude ao sistema de ações afirmativas, a qualquer momento, mesmo depois de efetuada a matrícula, a UESB e o PGQUI se reservam ao direito de estabelecer Comissão de Heteroidentificação e/ou de natureza administrativa, com a finalidade de validar, ou não, a autodeclaração e/ou a documentação apresentada pelo candidato.

- 1.8. Os(As) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo.

- 1.9. O candidato que optar por concorrer a uma vaga neste edital não pode possuir previamente o título de pós-graduação do mesmo nível, ou superior, ao que estiver concorrendo.

- 1.10. O(A) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

- 1.11. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

- 1.12. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos.

- 1.13. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deve apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1. As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período de **26 a 27 de março de 2025**, e deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail inscricao.pgqui@uesb.edu.br até as 23:59 h (horário local) do dia 27 de março de 2025, através do envio de toda a documentação constante no item 2.3 deste Edital, em formato digital em uma única mensagem de e-mail.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital. Informações podem ser consultadas através dos seguintes acessos:

E-mail do Programa: ppgquimica@uesb.edu.br

Homepage do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>

Fone: (0xx73) 3528-9630

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, Rua José Moreira Sobrinho, s/n, Jequiezinho, CEP: 45.208-091, Jequié-BA.

2.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas um total de **03 (três) vagas**, correspondente a 20% (vinte por cento) do número de vagas ofertadas para alunos regulares, sendo 02 (duas) vagas para **ampla concorrência** e 01 (uma) vaga para **ações afirmativas**.

2.2.1. Os candidatos que fizerem a opção por apresentar autodeclaração na inscrição poderão concorrer às vagas de ampla concorrência ou ações afirmativas, em função do desempenho apresentado no processo seletivo.

2.2.2. As vagas não preenchidas por ações afirmativas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

2.2.3. Todas as candidaturas (ampla concorrência e ações afirmativas) deverão atender às exigências previstas neste edital para serem aprovadas.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2.2.4. O preenchimento das vagas ofertadas está atrelado ao desempenho dos(as) candidatos(as) e a disponibilidade de orientação. Desta forma, o PGQUI se reserva ao direito de não preencher o total de vagas disponibilizadas.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail inscricao.pgqui@uesb.edu.br a seguinte documentação, devidamente identificada, ordenada na mesma sequência e em formato PDF (*portable digital format*):

- a) Formulário digitalizado da inscrição, preenchido e assinado (**Anexo I** deste Edital);
- b) Cópia digitalizada: i) do diploma de graduação ou ii) do certificado de conclusão de curso de graduação expedida pelo coordenador do curso de graduação da instituição de origem;
- c) Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação, comprovando ter cursado, ao menos, 01 (uma) disciplina da área de Química;
- d) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF (ou carteira de habilitação);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida e digitalizada;
- f) Currículo, obtido diretamente da Plataforma Lattes, com as informações relativas apenas ao **período de 2019 a 2024**, em arquivo PDF e todos os documentos comprobatórios digitalizados em outro arquivo PDF, na ordem que aparecem no Barema (**Anexo II**);
- g) Cópia digitalizada da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

2.3.1.1. Além da documentação prevista no subitem 2.3.1., os(as) candidatos(as) à vaga de ações afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação da vaga, de acordo com a modalidade escolhida, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, conforme os subitens 1.6.1; 1.6.2; 1.6.3; 1.6.4. e 1.6.5.

2.3.2. O título do e-mail contendo os documentos da inscrição deve ser “**inscrição seleção aluno especial PGQUI 2025.1 – nome do candidato**”. A confirmação do recebimento da documentação será enviada ao candidato através de resposta ao próprio e-mail de inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo constará da análise do currículo (Barema – **ANEXO II** deste Edital) e do histórico escolar de graduação.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **29 de março de 2025**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2. O resultado do processo seletivo só terá validade para o período de matrícula referente a este Edital.

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

5.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Setorial de Cursos da UESB, Campus de Jequié, nos dias **31 de março à 01 de abril de 2025**, no horário das 08 às 12 h e das 14 às 17 h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia).
- d) Histórico escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F. e Título de Eleitor (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3 x 4.

5.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período determinado pelo colegiado perderá o direito à mesma.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas terão início em **07 de abril de 2025** conforme calendário aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UESB.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O discente especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre, totalizando 04 (quatro) disciplinas no total.

7.2. O aproveitamento de créditos obtidos na categoria de aluno especial para o Programa obedecerá às seguintes normas:

- a) serão aproveitados apenas os créditos obtidos até 02 (dois) anos letivos antes da matrícula como aluno regular;
- b) apenas disciplinas com nota maior/igual a 7,0 (sete) poderão ter seus créditos aproveitados, para o cômputo do número mínimo exigido pelos Cursos.

7.3. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

7.4. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

7.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista - BA, 24 de março de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL N° 082/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME		
FILIAÇÃO		
LOCAL DE NASCIMENTO		DATA
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	SEXO: () M () F
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	DATA
CPF	CARTEIRA PROFISSIONAL SÉRIE	
EMAIL		
BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
VISTO PERMANENTE (PARA ESTRANGEIROS): () SIM () NÃO		

AUTODECLARAÇÃO

O preenchimento dessa seção é essencial para a adequada avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção. Candidatos que não expressarem formalmente seu interesse na candidatura de uma vaga por ações afirmativas e seu enquadramento nelas, estarão concorrendo automaticamente nas vagas de ampla concorrência.

Marque as opções abaixo (clique nos quadrados) de acordo com as suas necessidades de identificação para a Autodeclaração. Se você não deseja concorrer nas vagas de ações afirmativas, selecione NÃO na 1ª opção e deixe as demais sem preenchimento.

1. Desejo me candidatar em uma vaga das ações afirmativas: SIM: NÃO:

1.1. Me autodeclaro negro(a) (preto(a) ou pardo(a)): SIM: NÃO:

1.2. Me autodeclaro quilombola: SIM: NÃO:

1.3. Me autodeclaro de etnia indígena: SIM: NÃO:

1.4 Me autodeclaro pessoas trans: SIM: NÃO:

1.5. Me autodeclaro pessoa com deficiência: SIM: NÃO:

Se você marcou no item 1.5, por favor informe o código CID da sua deficiência:

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

LOGRADOURO			
BAIRRO		TELEFONE	
CEP	CIDADE		UF

3. VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CASO SE APLIQUE)

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	
LOGRADOURO	
CARGO/FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO
DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE
PRETENDE MANTER O VÍNCULO? () SIM () NÃO	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

CURSO	INSTITUIÇÃO/CIDADE	PERÍODO (INÍCIO E FIM)	NÍVEL

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Local:

Data ___ / ___ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL N° 082/2025

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Serão considerados somente itens do currículo obtidos de 2019 até 2024.

1. Experiência profissional	
1.1 Na área de Química, por semestre (máximo de 3,0 pontos)	
i) Ensino Superior _____	0,60
ii) Ensino Médio _____	0,30
iii) Outro _____	0,30
2. Estágio Extracurricular	
2.1 Na área de Química (máximo de 2,4 pontos)	
i) Mais de 40h _____	0,60
ii) Até 40h _____	0,40
3. Aprovação em concurso ou seleção	
3.1 Na área de Química _____	0,20
4. Participação em eventos científicos	
4.1 Na área de Química	
i) Internacional _____	0,50
ii) Nacional _____	0,30
iii) Regional _____	0,20
4.2 Em áreas afins	
i) Internacional _____	0,35
ii) Nacional _____	0,20
5. Trabalho premiado em eventos científicos	
5.1 Na área de Química	
i) Internacional _____	0,70
ii) Nacional _____	0,50
iii) Regional _____	0,30
6. Monitoria em disciplinas (por semestre)	
6.1 Na área de Química _____	0,20
7. Atividade de pesquisa (por semestre)	
7.1 Na área de Química	
i) Bolsista graduado (FAPESB, CNPq, etc.) _____	0,80
ii) Bolsista de Iniciação científica (CNPq, FAPESB, UESB, etc)___	0,60
iii) Voluntário de Iniciação científica (CNPq, FAPESB, UESB, etc)	0,30
iv) Bolsista no ensino médio _____	0,20
7.2 Em áreas afins	
i) Bolsista graduado (FAPESB, CNPq, etc.) _____	0,60
ii) Bolsista de Iniciação científica (CNPq, FAPESB, UESB, etc)___	0,40
iii) Voluntário de Iniciação científica (CNPq, FAPESB, UESB, etc)	0,15

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

iv) Bolsista no ensino médio _____	0,15
8. Curso específico	
8.1 Na área de Química	
i) Mais de 40 horas _____	0,50
ii) De 21 a 40 horas _____	0,35
iii) De 11 a 20 horas _____	0,20
iv) De 04 a 10 horas _____	0,10
9. Palestra, curso ou seminário proferido	
9.1 Na área de Química _____	0,50
10. Apresentação de trabalho em evento científico (forma de pôster)	
10.1 Na área de Química	
i) Internacional _____	0,70
ii) Nacional _____	0,50
iii) Regional _____	0,30
10.2 Em áreas afins	
i) Internacional _____	0,50
ii) Nacional _____	0,35
11. Apresentação oral de trabalho em evento científico	
11.1 Na área de Química	
i) Internacional _____	1,40
ii) Nacional _____	1,00
iii) Regional _____	0,80
11.2 Em áreas afins	
i) Internacional _____	1,00
ii) Nacional _____	0,70
12. Publicação de artigo completo em periódico na área de Química, com corpo editorial	
12.1 Qualis A _____	3,00
12.2 Qualis B _____	2,00
12.3 Qualis C _____	1,00
13. Outras publicações na área de Química	
13.1 Patente _____	4,00
13.2 Livro _____	4,00
13.3 Capítulo de livro _____	2,00
14. Organização de Eventos	
14.1 Na área de Química	
i) Participação na comissão organizadora _____	0,60
ii) Monitoria _____	0,30
15. Disciplina cursada em Programa de Pós-graduação (máximo de 2,5 pontos)	
15.1 <i>Stricto Sensu</i> , na área de Química (por semestre)	0,70
15.2 <i>Lato Sensu</i> , na área de Química (por semestre)	0,50

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL N° 082/2025

AUTODECLARAÇÃO
(Concorrentes a vagas reservadas para a população negra)

Eu, _____ CPF: _____, inscrito para o processo seletivo do PPGQUI - Edital N° **XXX/2025-1**, **DECLARO** ser de cor preta ou parda, conforme classificação étnico- racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e **ASSUMO A OPÇÃO** de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativamente no caso de constatação de declaração falsa conforme § 3º art. 3º do Decreto.

_____/_____/_____

(Assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL N° 082/2025

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS Quilombolas

Eu, _____, RG n° _____, *declaro ser quilombola*, morador(a) da comunidade remanescente de quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo coordenador(a)/presidente da Associação de Moradores é o(a) Senhor(a) _____, RG _____.

Opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI) pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) moradores quilombolas diferentes de sua comunidade:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL N° 082/2025

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

Indígenas

Eu, _____, RG n° _____, *declaro ser indígena*, com vínculo na Comunidade Indígena _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI) pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL N° 082/2025

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

Travestis ou Trans

Eu, _____(nome social) e RG n° _____, declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos nesse edital, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI), que tenho aptidão a concorrer à vaga destinada as **travestis ou trans**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) testemunhas.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

<p>_____ Assinatura de testemunha Nome legível da testemunha 1 N° da Cédula de Identidade da testemunha</p>	<p>_____ Assinatura de testemunha Nome legível da testemunha 2 N° da Cédula de Identidade da testemunha</p>
<p>_____ Assinatura de testemunha Nome legível da testemunha 3 N° da Cédula de Identidade da testemunha</p>	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600